



## Ministério de Minas e Energia

### Consultoria Jurídica

#### PORTARIA Nº 651, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços e melhorias em instalações de transmissão de energia elétrica, de titularidade da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.541.368/0001-16, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDISON LOBÃO**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 15.12.2011.

#### ANEXO I

<b>Projetos</b>	Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, compostas por: I - Subestação Santana do Matos II: a) instalação do Segundo Transformador Trifásico 138/69 kV, de 15 MVA; b) instalação de um Módulo de Conexão 138 kV, arranjo Barra Simples, referente ao Transformador Trifásico 138/69 kV, de 15 MVA; c) instalação de um Módulo de Conexão 69 kV, arranjo Barra Simples, referente ao Transformador Trifásico 138/69 kV, de 15 MVA; e d) realocação de um Módulo de Entrada de Linha 138 kV (Açu II).
<b>Tipo</b>	Reforço e Melhoria em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica.
<b>Ato Autorizativo</b>	Resolução Autorizativa ANEEL nº 3.160, de 18 de outubro de 2011.
<b>Pessoa Jurídica Titular</b>	Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF.
<b>CNPJ</b>	33.541.368/0001-16.
<b>Localização</b>	Estado do Rio Grande do Norte.
<b>Enquadramento</b>	Art. 3º, inciso VII, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
<b>Identificação do Processo</b>	ANEEL nº 48500.003351/2011-29 e MME nº 48000.002040/2011-83.